



LEI MUNICIPAL Nº 2012/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 97.765,96 (Noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações69.475,29

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.0330000 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.39.00.00 – 0.1.303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica28.290,67

TOTAL97.765,96

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta das rubricas orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral

01 – Administração S.M.A.G

041220004.1.001000 – Construção, Instalação e Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações69.475,29

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.011000 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSIMS

3.3.70.41.00.00 – 0.1.303 – Contribuições28.290,67

TOTAL97.765,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, aos 23 de fevereiro de 2007.

Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal